



LEI Nº 4239 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“Autoriza a venda de bem imóvel que menciona e dá outras providências”.

JOSÉ CLAUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender, ou por qualquer outra forma alienar, em atendimento a Lei Municipal nº 4.071, de 17 de agosto de 2021, visando fomentar a expansão de empreendimentos industriais existentes, estimular a atração de novos empreendimentos industriais, com fim primordial de gerar novos empregos, renda e o aumento da arrecadação tributária, os bens imóveis objetos das matrículas nº. 116.838, 116.837, 116.423, 102.442 e 80.705, todas do 2º CRI de São José do Rio Preto, de propriedade do Município de Uchoa, a seguir discriminadas.

I – Matrícula nº 116.838 – *“UMA ÁREA DE 2,000 METROS QUADRADOS, DO LOTE “4” DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO “DISTRITO INDUSTRIAL II- JOÃO REVERENDO VIDAL ” situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, lado Ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se com um marco (39J - 1B), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel da matrícula 116.837, daí segue ainda confrontando com o imóvel da matrícula 116.837, obedecendo ao rumo SW 55°23'06” com a distancia de 69,33 metros (alinhado 39J - 1B - MD04-D2); daí deflete á esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 54.073, obedecendo ao rumo SE 00°44'27” na distancia de 28,84 metros (alinhado MD04-D2 - MD04-D1); daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel de matrícula 116.423, obedecendo ao rumo NE 55°23'06” na distancia de 69,33 metros (alinhado MD04-D1 - 39J-1A); e finalmente deflete á esquerda e segue confrontando com a rua Taufick Chaddad, obedecendo ao rumo NW 03°47'51”, na distancia de 28,84 metros (alinhado 39J-1A - 39J-1B), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel de matrícula 116.837, fechando assim o polígono descrito.*

II – Matrícula nº 116.837 – *“UMA ÁREA DE 5,000 METROS QUADRADOS, DO LOTE “4” DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO “DISTRITO INDUSTRIAL II - JOÃO REVERENDO VIDAL” situado na cidade de Uchoa, com o seguinte roteiro: inicia-se com um marco (39J - 2), cravado na confrontação com o imóvel da matrícula 80.706, daí segue ainda confrontando com o imóvel da matrícula 80.706, obedecendo ao rumo SW 72°04'06” com a distancia de 59,22 metros (alinhado 39J-2 - MD04-D); daí deflete á esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 116.838, obedecendo ao rumo NE 55°23'06” na distancia de 68,33 metros (alinhado MD04-D2 - 39J-1B); e finalmente deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel de matrícula 80.706, fechando assim o polígono descrito.*



III – Matrícula nº 116.423 – “UMA ÁREA DE 1,542,01 METROS QUADRADOS, DO LOTE "4" DO DESMEMBRAMENTO DENOMINADO “DISTRITO INDUSTRIAL II- JOÃO REVERENDO VIDAL ” situado na cidade de Uchoa, com o seguinte roteiro: inicia-se com um marco (39J - A), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel de matrícula 116.424, daí segue ainda confrontando com o imóvel da matrícula 116.424, obedecendo ao rumo SW 55°23'06" com a distancia de 69,33 metros (alinhado 39J-1A - MD04-D1); daí deflete á esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 54.073, obedecendo ao rumo SE 00°44'27" na distancia de 22,23 metros (alinhado MD04-D1 - MD04-E); daí deflete á esquerda e segue confrontando com o imóvel de matrícula 80.708, obedecendo ao rumo NE 55°23'06" na distancia de 69,33 metros (alinhado MD04-E - 39J-1); e finalmente deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Taufick Chaddad, obedecendo ao rumo NW 03°47'21" na distância de 22,23 metros (alinhado 39J-1 - 39J-A), fechando assim o polígono descrito.

IV – Matrícula nº 102.442 – “UMA ÁREA DE 4.171,11 METROS QUADRADOS, DA QUARA "I" DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL OLHOS D'ÁGUA", situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, com as seguintes metragens e confrontações, de quem da rua olha para o terreno: frente: 111,66 m., confrontando com a Rua Projetada F; fundo: 30,17 + 38,83 + 6,93 + 22,73 + 11,86 + 14,20 + 0,65 (125,37) m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 91.848 e área verde 02; lateral direita: 29,47 m., confrontando com a área verde 02; lateral esquerda: 31,08 m., confrontando com a área institucional 02.

v – Matrícula nº 80.705 – “UMA ÁREA DE 2.001,90 METROS QUADRADOS, SITUADO NA CIDADE DE UCHOA, NESTA COMARCA, constituído pelo lote 2 do desmembramento denominado “Distrito Industrial II- João Reverendo Vidal ” com o seguinte roteiro: inicia-se com um marco (39J - A), cravado na confrontação com a Rua Taufick Chaddad e com o imóvel de matrícula 80.704, daí segue ainda confrontando com o imóvel da matrícula 80.704, obedecendo ao rumo SW 72°04'06" com a distancia de 59,22 metros (alinhado 39J-1A - MD04-B); daí deflete á esquerda e segue confrontando com o imóvel da matrícula 54.073, obedecendo ao rumo SE 00°44'27" na distancia de 33,80 metros (alinhado MD04-B - MD04-C); daí deflete á esquerda e segue confrontando com o imóvel de matrícula 80.706, obedecendo ao rumo NE 72°04'06" na distancia de 59,22 metros (alinhado MD04-C - 39J-3); e finalmente deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Taufick Chaddad, obedecendo ao rumo NW 03°47'51" na distância de 33,80 metros (alinhado 39J-3 - 39J-4), fechando assim o polígono descrito.

Parágrafo 1º - A alienação será procedida através licitação na modalidade legalmente prevista em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e as demais condições atenderão aos ditames da Lei Municipal nº 4.071, de 17 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Art. 2º. O valor dos imóveis acima descritos, foram apurados por meio de Laudos de Avaliação Imobiliária, elaborados por empresa especializada, concluindo que o atual valor dos bens descritos no artigo anterior, são os seguintes:

I – Imóvel matrícula nº 116.838, avaliado em R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais);

II - Imóvel matrícula nº 116.837, avaliado em R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais);

III - Imóvel matrícula nº 116.423, avaliado em R\$ 169.621,10 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos);

IV - Imóvel matrícula nº 102.442, avaliado em R\$ 625.666,50 (Seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

IV- Imóvel matrícula nº 80.705, avaliado em R\$ 220.209,00 (Duzentos e vinte mil e duzentos e nove reais)

Art. 3º. Fica ainda estipulado que se a municipalidade não licitar o Lote de imediato, eventual lote ou lotes remanescentes poderão vir a ser licitados após nova avaliação ou atualização do valor apurado inicialmente.

Art. 4º – A receita advinda da venda da referida área, será aplicada conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º – As despesas com a execução desta Lei onerarão dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Novembro de 2023.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento